



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
Juizado Especial Misto de Santa Rita
Rua Virgínio Veloso Borges, s/n, Alto do Eucalipto, Santa Rita/PB - CEP: 58300-270
Tel.: (83) 32177100/99144-8580; e-mail: str-jems@tjpb.jus.br

PROCESSO NÚMERO - 0804546-14.2024.8.15.0331

CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

ASSUNTO(S): [Indenização por Dano Moral]

EXEQUENTE: EDVANIA GONCALVES SIMPLICIO DE LIMA

EXECUTADO: JOSE ALEX BARBOSA DO NASCIMENTO 07885457443

DECISÃO

Vistos etc.

Consta dos autos que a parte exequente requereu que os bens penhorados — 01 (uma) caixa de som JBL Boombox 3, avaliada em R\$ 3.500,00, e 01 (uma) caixa de som JBL Xtreme, avaliada em R\$ 1.300,00 — sejam encaminhados a leilão, para que o valor arrecadado com a venda seja utilizado na quitação do débito executado.

Diante do exposto, **DEFIRO o pedido.**

Com relação aos bens avaliados pelo Oficial de Justiça, **determino:**

Designe-se data e hora para a realização dos trabalhos do leilão para arrematação dos bens móveis penhorados nos presentes autos. Caso o lance ofertado seja inferior ao valor da avaliação, deverão as partes ser ouvidas, nos termos do art. 52, VII, da Lei 9.099/95.

Notifique-se o Leiloeiro Oficial para a realização do leilão.

Na hipótese de ausência de licitantes na hasta pública, desde logo determino a designação de nova data para a realização de segunda praça/leilão dos bens penhorados.

Considerando que a avaliação dos bens não supera o limite legal de 60 (sessenta) salários-mínimos, dispensa-se a publicação de edital em órgão oficial.

Intime-se a parte exequente acerca da realização do leilão, com antecedência suficiente.

Intime-se o executado, pessoalmente.

Santa Rita, na data da assinatura eletrônica.

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]

ANA FLÁVIA DE CARVALHO DIAS - Juíza de Direito

Assinado eletronicamente por: **ANA FLAVIA DE CARVALHO DIAS**

03/11/2025 14:36:48

<https://consultapublica.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento:



251103143648527000001

[IMPRIMIR](#) [GERAR PDF](#)